



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**  
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

**INDICAÇÃO Nº 392**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DESTA COLEND A CORPORAÇÃO LEGISLATIVA**

**MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO (PR)**, Vereadora desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

- Que seja realizada com urgência a reforma e pintura do Farol da Barra, um importante atrativo turístico e marco histórico e cultural do município, e que com sua imponência embeleza a orla marítima do balneário, conforme foto em anexo.

**JUSTIFICATIVA:**

Nossa preocupação prende-se ao ato de que com a proximidade do período de verão, época em que o município recebe milhares de visitantes, e por ser um importante cartão de visita do município, se faz necessária uma reforma e pintura urgente deste importante atrativo turístico local, que apresenta avançado estado de deterioração e ferrugem em sua estrutura física.

Construído em 1914, na França, e adquirido pelo Ministério da Marinha, o Farol da Barra, que por décadas serviu como instrumento de navegação para a Marinha Mercante, foi entregue ao município, que tem hoje a responsabilidade de sua conservação e manutenção.

Conceição da Barra - ES, 07 de novembro de 2017.


*M. Figueiredo*  
**MIRTES EUGÊNIA RODRIGUES PEREIRA FIGUEIREDO**  
**VEREADORA**

Constituiu no expediente	<i>Ordinária</i>
da Sessão	1102
do dia	23 / 11 / 2017
<i>[Assinatura]</i>	
Secretaria Legislativa	

Responsável

*[Assinatura]*  
Em 07/11/2017  
Protocolo Nº 17.830/17  
Câmara Municipal de Conceição da Barra - ES

Recebido nesta.  
Ao Gabinete do Sr. Presidente para  
os devidos fins.  
Em 23 / 11 / 2017  
  
Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária  
Do dia 23 de Nov. de 2017  
Em 23 de Nov. de 2017  
  
Presidente

Aprovado por \_\_\_\_\_ em Sessão Ordinária  
realizada em 23/11/17 por \_\_\_\_\_ votos  
favoráveis e \_\_\_\_\_ votos contrários.  
A Chefia de Gabinete para os devidos fins.  
Ata das sessões, em 23/11/2017

Presidente 

Providenciado, Falso OFIGP/CMIN? 095/2017

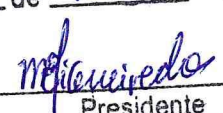


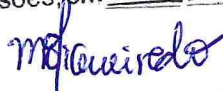
# REFORMA E PINTURA DO FAROL DA BARRA



Constou no expediente  
da 17ª Sessão Ordinária  
do dia 23 / 11 / 2017  
  
Secretaria Legislativa

Recebido nesta.  
Ao Gabinete do Sr. Presidente para  
os devidos fins.  
Em 23/11/2017  
  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Legislativa

Apresente-se na sessão Ordinária  
Do dia 23 de Nov. de 2017  
Em 23 de Nov. de 2017  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Aprovado por \_\_\_\_\_ em Sessão Ordinária  
realizada em 23/11/17. Por \_\_\_\_\_ votos  
favoráveis e \_\_\_\_\_ votos contrários.  
A Chefia de Gabinete para os devidos fins.  
Ata das sessões em 23/11/2017  
Presidente   
Providenciado. Feito OF/GP/CM/Nº 095/2017